CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 33
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 787/2013
AUTOR – Vereador Orlando Palhinha
ASSUNTO – Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Nova Visão.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

RELATÓRIO

A proposição recepcionada pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final visa considerar de Utilidade Pública Municipal a Associação Nova Visão.

Em sua justificativa, o autor, vereador Orlando Palhinha, fala da importância do trabalho realizado pela entidade beneficiando a comunidade economicamente fragilizada, promovendo ações para melhoria da qualidade de vida, viabilizando o acesso à saúde, educação e meios de sustentabilidade com a criação de frentes de trabalho, estimulando o saber, as habilidades e potencialidade de cada comunidade atendida pela Associação e a apresentação de documentos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002.

Recepcionado na 75ª sessão ordinária, realizada em 23 de outubro de 2013, através do Setor de Protocolo Legislativo, nos termos do Regimento Interno, o projeto foi encaminhado ao Setor de Análise e Pesquisa, que após análise quanto à duplicidade e documentação solicitada em lei, concluiu que o mesmo atende às normas legais.

VOTO DO RELATOR

Com fulcro no art. art. 61, inciso II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 910 de 1991, compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram encaminhadas para estudo.

A proposição em estudo encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1998).

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 34
SERVIDOR 6046
MAT.

Pelos motivos expostos, opinamos pela **regular tramitação** do Projeto de Lei Nº. 787/2013.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2013.

Kiki Bispo
Relator e
Presidente da CCJ

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires